



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.411/2022

PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional setorial aos servidores públicos do Poder Legislativo Francano.

(Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica concedido o adicional setorial aos servidores públicos do Poder Legislativo Francano no percentual de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois décimos por cento), que será calculado em parcela destacada sobre a remuneração (conforme definição dada no inciso XVI do art. 2º da Resolução nº 473, de 24 de abril de 2013), dos cargos públicos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Francano.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no art. 1º desta Lei serão provenientes da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Franca:

01.01.031.1001 - GESTÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
21.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 22 de março de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário